

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESS DE ORIGEM Nº: 080.010.029/2015**

**PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00009519/2019-83**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].014.481-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF - Edição Extra nº 91, de 19 de dezembro de 2019, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED], email: [REDACTED] neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (Docs. SEI 40329427 e 41101160), ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.876.820,44 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sendo que a despesa no valor de R\$ 7.010.713,15 (sete milhões, dez mil, setecentos e treze reais e quinze centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 5.866.107,29 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 18101

II- Programas de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001

12.366.6221.2392.0003

12.367.6221.2393.0001

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV- Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE02873, no valor de R\$ 718.439,87 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), e nº 2020NE02875, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 10/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 643.841,02 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um mil e dois centavos) e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 15/06/2020 a 14/06/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**

Subsecretário de Administração Geral da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**RICARDO LOPES AUGUSTO**

Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DIEGO FERNANDEZ GOMES - CPF: █████.074.945-████



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO H. CAMPOS GOUVEIA PINTO - Matr.0242625-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/06/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.**



**2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 10/06/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDEZ GOMES - Matr. 02398796, Gerente de Contratos e Termos**, em 10/06/2020, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **41653212** código CRC= **2AA7B33D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF